



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2973/2020

AFIXADO NO MURAL

De 10/02/20 à 18/03/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1460/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1460/2001, de 07 de junho de 2001, passando a ter a seguinte redação:

“Art.4º - O Município de Humaitá, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa de auxílio mensal, compatível com o trabalho, grau de aptidão e nível de responsabilidade, intrínsecas às tarefas que lhes forem atribuídas, no valor de até R\$ 1.045,00 (hum mil quarenta e cinco reais)”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1460/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de
fevereiro de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração